

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/2017**

**ALTERA O QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2003 DE 03 DE ABRIL DE 2003 – CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95 e o inciso II do art. 97 da Constituição Estadual, bem assim o inciso II, do art. 1º e art. 3º, da Lei Estadual nº 5.604 de 20 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas):

**Considerando** a necessidade de disciplinar a organização e prazos de remessa de documentos e relatórios a serem enviados para exame desta Corte de Contas, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e das Empresas Reguladoras dos Serviços Públicos integrantes das estruturas organizacionais do Estado bem assim dos Municípios que compõem o Estado de Alagoas;

**Considerando** o que disciplina a Resolução Normativa nº 002/2001, de 19.07.2001, publicada no DOE/AL do dia 20.07.2001, que estabelece normas para cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Considerando** a necessidade de adequação às normas legais vigentes;

**Considerando** finalmente, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS, estabelecidos pela Resolução Normativa nº 002/2003, passa a vigorar com a relação de documentos, prazos e suas alterações, conforme quadros anexos;

**Art. 2º.** Permanecem em vigor todos os demais artigos e incisos;

**Art. 3º.** Esta Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 30 de maio de 2017.

**ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Conselheira-Presidente - **Ausente**

**MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**  
Conselheira Vice-Presidente  
**Presidindo a Sessão**

**FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**  
Conselheiro Corregedor

**ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**  
Conselheiro Ouvidor

**OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
Conselheiro-Diretor-Geral da Escola de Contas - **Relator**

**ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO CALHEIROS**  
Conselheira-Substituta

**ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU**  
Conselheiro-Substituto - **Ausente**

**ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/2017**

**CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS PERANTE O  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

**Resolução Normativa nº 002/2003, aprovada em 03/04/03 e publicada no Diário Oficial de Alagoas em 04/04/2003.**

**OBRIGAÇÕES ESTADUAIS  
PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO DE REMESSA</b>
Balancete Mensal	Até 30 dias após o encerramento do mês
Balancete do Fundef	Até 30 dias após o encerramento do mês
Processos Licitatórios	Até 30 dias após o encerramento do mês
Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento, Rescisões e Congêneres.	Até 30 dias após o encerramento do mês
Atos de Admissão de Pessoal a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em Comissão	Até 30 dias após o encerramento do mês
Balancete Mensal do Fundo de Previdência própria do Estado	Até 30 dias após o encerramento do mês
Plano Plurianual	30 dias após sanção ou promulgação
Lei de Diretrizes Orçamentárias	30 dias após sanção ou promulgação
Lei Orçamentária Anual	30 dias após sanção ou promulgação
Relatório Resumido de Execução Orçamentária *	30 dias após o encerramento do bimestre
Relatório de Gestão Fiscal *	30 dias após o encerramento do quadrimestre

**\* Modelo conforme Portaria nº 408, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO DE REMESSA</b>
Balancete Mensal	Até 30 dias após o encerramento do mês
Processos Licitatórios	Até 30 dias após o encerramento do mês
Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento, Rescisões e Congêneres.	Até 30 dias após o encerramento do mês
Atos de Admissão de Pessoal a qualquer Título, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão	Até 30 dias após o encerramento do mês
Relatório de Gestão Fiscal *	30 dias após o encerramento do quadrimestre

**\* Modelo conforme Portaria nº 408, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS**  
**OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO DE REMESSA</b>
Balancete Mensal	Até 30 dias após o encerramento do mês
Balancete do Fundef	Até 30 dias após o encerramento do mês
Processos Licitatórios	Até 30 dias após o encerramento do mês
Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento, Rescisões e Congêneres.	Até 30 dias após o encerramento do mês
Atos de Admissão de Pessoal a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em Comissão	Até 30 dias após o encerramento do mês
Balancete Mensal do Fundo de Previdência	Até 30 dias após o encerramento do mês
Plano Plurianual	30 dias após sanção ou promulgação
Lei de Diretrizes Orçamentárias	30 dias após sanção ou promulgação
Lei Orçamentária Anual	30 dias após sanção ou promulgação
Relatório Resumido de Execução Orçamentária *	30 dias após o encerramento do bimestre
Relatório de Gestão Fiscal *	30 dias após o encerramento do quadrimestre (municípios c/+ de 50 mil habitantes)
	30 dias após o encerramento do semestre (municípios c/- de 50 mil habitantes).

**\* Modelo conforme Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**PODER LEGISLATIVO**  
**(CÂMARA MUNICIPAL)**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO DE REMESSA</b>
Balancete Mensal	Até 30 dias após o encerramento do mês
Processos Licitatórios	Até 30 dias após o encerramento do mês
Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento, Rescisões e Congêneres.	Até 30 dias após o encerramento do mês
Atos de Admissão de Pessoal a qualquer Título, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão	Até 30 dias após a nomeação decorrente de concurso público ou contratação temporária
Relatório de Gestão Fiscal *	30 dias após o encerramento do quadrimestre (município c/+ de 50 mil habitantes)
	30 dias após o encerramento do semestre (municípios c/- de 50 mil habitantes)

**\* Modelo conforme Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**PUBLICADA NO DOElet. EM 12/06/2017**